



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000  
Fone/fax: 54 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS**

**Nº 28/16**

**CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE - RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.451/0001-82, Rua Princesa Isabel, 114, Município de Barão de Cotegipe RS, neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor Fernando Paulo Balbinot, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **F M PNEUS LTDA**, com sede na Av. Maravilha, nº 833, centro na cidade de Maravilha, SC, neste ato representado por seu procurador Senhor Janei Moccelin, portador da Carteira de Identidade nº 601.015.112-1 e CPF sob nº 324.969.150-04, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, entre as partes “supra” qualificadas, fica certo e ajustado o presente Contrato de prestação de serviços de recapagem recauchutagem de pneus, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem recauchutagem de pneus diversos de forma parcelada, para atender, máquinas, veículos e equipamentos agrícolas, conforme tabela abaixo:

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
01	16	Recapagem Pneus 1000x20 borrachudo a frio	655,00	10.480,00	Vipal
02	20	Recapagem Pneus 275/80 R 22.5 borrachudo a frio c/ 18 mm sulco	655,00	13.100,00	Vipal
03	04	Recapagem Pneus 215/75 R 17,5 borrachudo a frio	385,00	1.540,00	Vipal
04	10	Recapagem Pneus 17.5x25 radial a quente	2.050,00	20.500,00	Vipal
05	14	Recapagem Pneus 1400x24 a quente	1.400,00	19.600,00	Vipal
06	2	Recapagem Pneus 19.5 L 24 radial traseiros a quente L-2	1.880,00	3.760,00	Vipal
07	2	Recapagem Pneus 12x16.5 radial dianteiro a quente G-2	835,00	1.670,00	Vipal
08	2	Recapagem Pneus 12.5/80 x18 a quente G-2	860,00	1.720,00	Vipal
09	2	Recapagem Pneus 18.4x30 a quente traseiro TM 95	1.790,00	3.580,00	Vipal
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$</b>					<b>75.950,00</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**  
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000  
Fone/fax: 54 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

**Cláusula Segunda:** A contratada, considerando o resultado do Processo Licitatório nº 15/16, na modalidade Pregão Presencial 002/16, vende ao contratante o bem objeto deste contrato.

**Cláusula Terceira:** O contratante, pelo objeto deste contrato, pagará à contratada o valor total de **R\$ 75.950,00 (setenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais)**.

**Parágrafo:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços devidamente aceitos pelo município, que será proporcional aos serviços prestados, com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei 8.666 de julho de 1993.

**Cláusula Quarta:** A contratada dá ao contratante a garantia pelos serviços prestados de no mínimo 6 (seis) meses.

**Cláusula Quinta:** A contratada é o único e exclusivo responsável por defeitos ou vícios do objeto licitado.

**Cláusula Sexta:** Os Pneus, objeto da prestação dos serviços de recapem e recauchutagem, deverão ser retirados e entregues, no parque de máquinas do Município junto a Secretaria Municipal de Obras, sem nenhum tipo de ônus para o contratante.

**Parágrafo Primeiro** - Verificada a não conformidade de alguns dos produtos, o licitante vencedor, deverá promover as correções necessárias no prazo de 05 (cinco) dias uteis, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

**Parágrafo Segundo** – O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte, sendo de sua inteira responsabilidade.

**Parágrafo Terceiro** - A nota fiscal/fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

**Cláusula Sétima:** As despesas com o transporte dos pneus junto a Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe serão exclusivamente arcadas pela contratada.

**Cláusula Oitava:** O presente contrato decorre e se vincula ao edital respectivo em todos os seus termos, condições, requisitos e obrigações, sendo que a contratada deverá observar rigorosamente o que dispõe este contrato e o edital respectivo, sendo que caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas no edital e na lei das licitações.

**Cláusula Nona:** Os recursos necessários para a execução orçamentária para a presente contratação correrão à conta de dotação da Lei de meios.

05.01.26.782.0103.2014.3.3.90.39.19.00.00

07.01.12.361.0115.2047.3.3.90.39.19.00.00

08.01.20.601.0107.2077.3.3.90.39.19.00.00

**Cláusula Décima:** Assim, estando justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e único fim, elegendo o Foro da Comarca de Erechim, RS, por mais



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

*Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000*

*Fone/fax: 54 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br*

privilegiado que outro seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento.

Barão de Cotegipe, 29 de Fevereiro de 2016.

Fernando Paulo Balbinot  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

F M PNEUS LTDA  
CNPJ nº 81.374.845/0001-49  
CONTRATADO

Publique-se.